Copia.
N.º 3.

Proposições para o rendimento da Provincia de Pernambuco.

Art.º 1.º A Provincia será entregue ás Autoridades constituidas por S. M. I. dez horas depois da ratificação da presente Convenção.

Art.º 2. Nenhuma pessoa será perseguida por suas opiniões Politicas, e a qualquer será livre retirar-se ou ficar no Paiz excepto o Presidente.

Art.º 3. Aos Militares conservão-se-lhes seus respectivos soldos, ou sejam empregados ou não pelo Governo Imperial.

Art.º 4. Ao Presidente se fornecerão os meios para seu transporte para fora do Brazil.

Acampamento das Tropas Patriotas 14 de Setembro de 1824 = (Assignado) Manoel Carvalho Paes de Andrade. = David Jewett Chefe de Divisão Commandante.

Está conforme

Luis Monteiro Lima Alvares Silva